



**RELATÓRIO de ACOMPANHAMENTO
da execução do**

**FUNDO SOCIAL MUNICIPAL
nos
MUNICÍPIOS da REGIÃO CENTRO**

4.º TRIMESTRE DE 2015

CCDRC, 24 de março de 2016

ÍNDICE

I. Introdução	3
II. Informação enviada pelos Municípios	4
III. Análise da informação verificada	5
III.1. Despesa municípios	5
III.2. Despesa elegível	5
III.3. Comparticipações no âmbito do financiamento específico pelo OE e de contratos ou protocolos de delegação de competências estabelecidos com a Administração Central	7
III.4. Transferências para os municípios no âmbito do FSM	7
III.5. Análise da coerência entre despesas elegíveis e as transferências recebidas	8
IV. Análise comparativa entre os anos de 2014 e 2015	9
V. Visitas técnicas	10
VI. Considerações finais	13

I. Introdução

O montante global do Fundo Social Municipal¹ (FSM) atribuído aos municípios do Continente e Ilhas, foi fixado pela Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2015² em 163.497.360,00 €. Desta importância, um total de 29.531.882,00 € (18,1%) reverteram a favor dos municípios da Região Centro, distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 34.º da Lei das Finanças Locais³.

De acordo com a LOE para 2015 e a Lei das Finanças Locais, as verbas relativas ao FSM estão consignadas ao financiamento das despesas inerentes ao exercício das competências detidas pelos municípios com funções sociais no âmbito da educação, especificamente nos domínios da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e dos encargos com os transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.

De acordo com as instruções emanadas pela DGAL, a prestação de informação sobre o FSM por parte dos municípios implica o preenchimento trimestral de um formulário disponível no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIAL) e o envio às CCDR de uma listagem discriminativa dos valores acumulados das despesas que lhe deram origem (em modelo próprio da DGAL, em formato “*excel*” ou “*pdf*”, a remeter à CCDR da área do município através de correio eletrónico).

A informação reportada trimestralmente à CCDRC pelos municípios permite a verificação da elegibilidade das despesas efetuadas no âmbito do FSM e a verificação e a eventual validação da informação prestada pelos municípios através do SIAL⁴.

Com o presente relatório explicita-se o procedimento efetuado pela CCDRC na verificação e validação da informação relativa ao FSM, bem como a análise da sua execução financeira relativamente ao 4.º trimestre de 2015.

De realçar que a informação sobre o FSM, reportada trimestralmente, integra não só os valores das despesas realizadas no próprio trimestre, como também os valores acumulados dos trimestres antecedentes (a informação reportada relativa ao 4.º trimestre de 2015 abrange os valores acumulados dos 1.º ao 3.º trimestres de 2015).

¹ O Fundo Social Municipal (FSM) é uma subvenção específica criada com a Lei do Orçamento de Estado para 2007, constituindo uma transferência financeira do Orçamento do Estado, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais nas áreas da educação, da saúde e da ação social, conforme o artigo n.º 30º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais).

² Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (as verbas relativas ao FSM estão consignadas aos domínios da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e dos encargos com os transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico).

³ Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

⁴ A falta de registo no SIAL ou de envio de listagens de despesas à CCDR são comunicadas aos respetivos municípios a fim de se proceder à sua regularização; as anomalias detetadas são igualmente comunicadas com vista à sua correção.

II. Informação enviada pelos Municípios

No decurso do 1.º trimestre de 2016 foram rececionadas na CCDRC as listagens das despesas realizadas pelos 77 municípios relativas ao 4.º trimestre de 2015 (ver quadro 1)⁵. De referir ainda que todos os municípios deram cumprimento à prestação da informação à DGAL, através do SIAL.⁶

Quadro 1. Ponto de situação do envio da listagem à CCDR Centro

Município	Data da receção da listagem	Município	Data da receção da listagem	Município	Data da receção da listagem
ÁGUEDA	20/01/2016	GÓIS	22/02/2016	PENALVA DO CASTELO	11/01/2016
AGUIAR DA BEIRA	24/02/2016	GOUVEIA	13/01/2016	PENAMACOR	18/01/2016
ALBERGARIA-AVELHA	22/02/2016	GUARDA	12/01/2016	PENELA	22/02/2016
ALMEIDA	11/01/2016	IDANHA-A-NOVA	18/03/2016	PINHEL	08/01/2016
ALVAIÁZERE	10/03/2016	ÍLHAVO	12/01/2016	POMBAL	20/01/2016
ANADIA	12/01/2016	LEIRIA	14/01/2016	PORTO DE MÓS	16/02/2016
ANSIÃO	24/02/2016	LOUSÃ	02/02/2016	PROENÇA-A-NOVA	25/02/2016
ARGANIL	26/02/2016	MANGUALDE	18/02/2016	SABUGAL	08/01/2016
AVEIRO	13/01/2016	MANTEIGAS	08/01/2016	SANTA COMBA DÃO	11/01/2016
BATALHA	13/01/2016	MARINHA GRANDE	10/02/2016	SÃO PEDRO DO SUL	15/03/2016
BELMONTE	11/01/2016	MEALHADA	18/01/2016	SÁTÃO	17/02/2016
CANTANHEDE	08/01/2016	MÉDA	12/01/2016	SEIA	29/02/2016
CARREGAL DO SAL	12/01/2016	MIRA	11/02/2016	SERTÃO	29/02/2016
CASTANHEIRA DE PÉRA	18/01/2016	MIRANDA DO CORVO	24/02/2016	SEVER DO VOUGA	24/02/2016
CASTELO BRANCO	29/01/2016	MONTE-MOR-O-VELHO	12/01/2016	SOURE	23/02/2016
CASTRO DAIRE	22/02/2016	MORTÁGUA	27/01/2016	TÁBUA	11/01/2016
CELORICO DA BEIRA	19/02/2016	MURTOSA	07/01/2016	TONDELA	11/01/2016
COIMBRA	08/01/2016	NELAS	15/01/2016	TRANCOSO	11/01/2016
CONDEIXA-A-NOVA	07/03/2016	OLEIROS	11/01/2016	VAGOS	01/03/2016
COVILHÃ	07/01/2016	OLIVEIRA DE FRADES	14/03/2016	VILA DE REI	01/03/2016
ESTARREJA	13/01/2016	OLIVEIRA DO BAIRRO	23/02/2016	VILA NOVA DE PAIVA	23/02/2016
FIGUEIRA DA FOZ	26/01/2016	OLIVEIRA DO HOSPITAL	18/01/2016	VILA NOVA DE POIARES	11/01/2016
FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	12/01/2016	ÓVAR	08/01/2016	VILA VELHA DE RÔDÃO	11/01/2016
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	21/01/2016	PAMPILHOSA DA SERRA	18/01/2016	VISEU	22/02/2016
FORNOS DE ALGODRES	18/01/2016	PEDROGÃO GRANDE	11/01/2016	VOUZELA	12/01/2016
FUNDÃO	08/01/2016	PENACOVA	11/01/2016		

⁵ As datas registadas correspondem às da receção das listagens na CCDR Centro ou da introdução da última correção a que houve lugar (na sequência de solicitação expressa nesse sentido ou por iniciativa dos municípios) após a identificação de eventuais situações de erro, detetadas a partir do confronto dos dados apresentados na listagem discriminativa e dos inseridos no SIAL.

⁶ No dia 18 de março foi validada a informação do município de Idanha-a-Nova, com a correção dos registos no SIAL.

III. Análise da informação verificada

A execução do FSM, por município, relativa ao 4.º trimestre de 2015 (valores acumulados) está representada no quadro 4 (em anexo), explicitando-se de seguida o seu resumo global:

Quadro 2 - Dados globais da execução financeira do FSM em 2015

Descritores	Execução 2015
Despesa realizada pelos municípios (reportada no SIIAL)	73.414.754,41 €
Outras participações específicas provenientes do OE e de protocolos e contratos de delegação de competências	20.503.729,24 €
Despesas elegíveis	52.911.025,17 €
Transferências do FSM	29.531.882,00 €

III.1. Despesa justificada pelos municípios

Até ao final do 4º trimestre de 2015, os municípios justificaram (através das listagens enviadas à CCDRC) a despesa total de 73.414.756,15 €, sensivelmente idêntica à reportada através do SIIAL (73.414.754,41 €).

De realçar que estes valores incluem as despesas com os transportes escolares do 3.º ciclo do ensino básico, que passaram a ser financiadas pelo FSM, por força do disposto no Orçamento do Estado (OE) para 2015 (é no entanto de referir que dos 77 municípios que integram a Região Centro, apenas 51 municípios justificaram despesas com transportes escolares do 3º ciclo).

Não considerando estas despesas com transportes escolares do 3º ciclo (que totalizaram o valor de 6.322.993,96 €), as restantes despesas realizadas ascenderam a 67.091.760,45 €, que correspondem a um acréscimo de 1,79% relativamente às despesas de idêntica natureza realizadas em 2014.

Em valores absolutos, os municípios que realizaram o maior volume de despesa foram Leiria, Viseu e Coimbra (municípios capitais de distrito), que representaram no seu conjunto, 15,88% do total das despesas municipais.

Os municípios de Penamacor, de Manteigas e de Pedrógão Grande registam os menores valores, assumindo um peso inferior a 0,34% das despesas totais.

III.2. Despesa elegível

As despesas elegíveis no âmbito do FSM resultam da dedução das outras participações recebidas (financiamento específico pelo OE e contratos ou protocolos de delegação de competências) às despesas totais realizadas pelos municípios.

Em 2015 o valor das despesas elegíveis foi de 52.911.025,17 €.

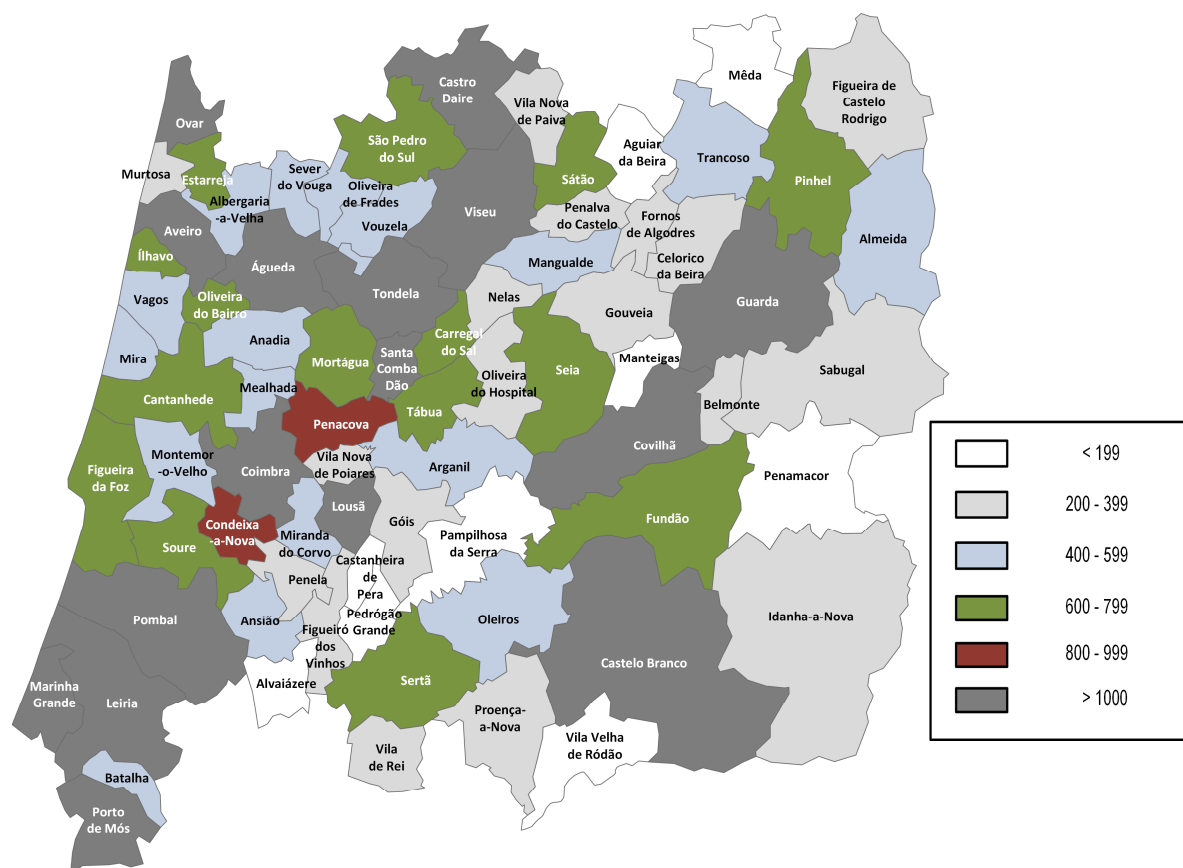
De realçar que sem considerar o valor das despesas elegíveis dos transportes escolares do 3.º ciclo (6.097.631,92 €), as restantes despesas elegíveis foram de 46.813.393,25 €, valor consideravelmente superior (mais 29,93%) ao valor de 2014 (36.029.554,17 €).

Os municípios de Leiria, de Coimbra e de Aveiro apresentaram o maior volume destas despesas, que em conjunto representam 14,59%.

Os municípios de Penamacor, de Manteigas e de Meda apresentam os menores valores de despesa elegível, totalizando apenas 0,26% das efetuadas pelos municípios da região.

De relevar que no final do 4.º trimestre, em 71 dos municípios, as despesas elegíveis justificadas foram superiores às transferências devidas do FSM.

Mapa 1. Despesas elegíveis por município (milhares de euros)



III.3. Comparticipações no âmbito do financiamento específico pelo OE e de contratos ou protocolos de delegação de competências estabelecidos com a Administração Central

O valor das comparticipações recebidas pelos municípios em 2015 atingiu o valor global de 20.503.729,24 €, provenientes do financiamento específico pelo OE (1.176.954,89 €) e de contratos ou protocolos de delegação de competências estabelecidos com a Administração Central, nomeadamente com o Ministério da Educação (19.326.774,35 €).

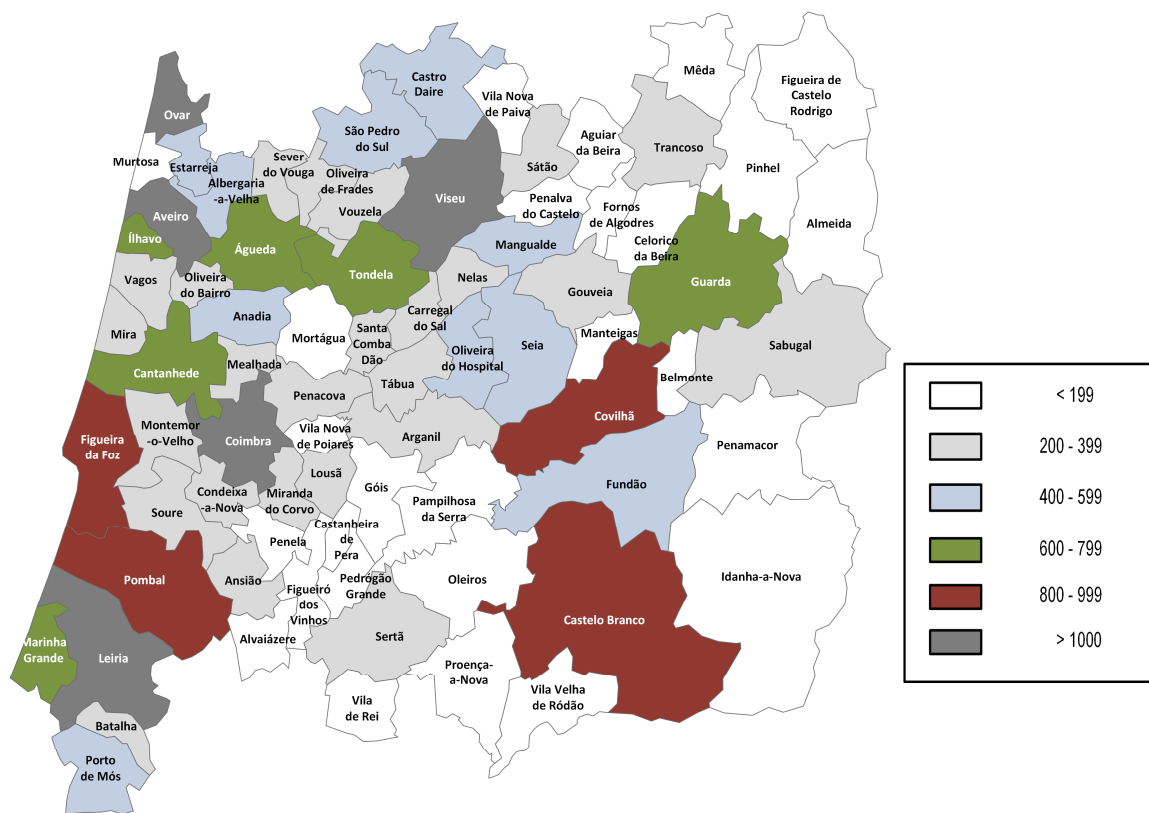
III.4. Transferências para os municípios no âmbito do FSM

Em valor absoluto e relativamente aos valores das transferências recebidas pelos municípios no âmbito do FSM, verifica-se que:

- 27 receberam menos do que 200.000,00 €;
- 16 receberam mais do que 1.000.000,00 €.

Destacam-se, por um lado, os municípios com o maior valor de transferências, como sejam Leiria (1.935.222,00 €), Viseu (1.653.239,00 €) e Coimbra (1.224.144,00 €), e por outro, os municípios com menores valores de transferências, como sejam Vila Velha de Ródão (45.355,00 €), Pampilhosa da Serra (55.535,00 €) e Vila de Rei (62.230,00 €).

Mapa 2. Comparticipação atribuída aos Municípios (milhares de euros)



IV. Análise comparativa entre os anos de 2014 e 2015

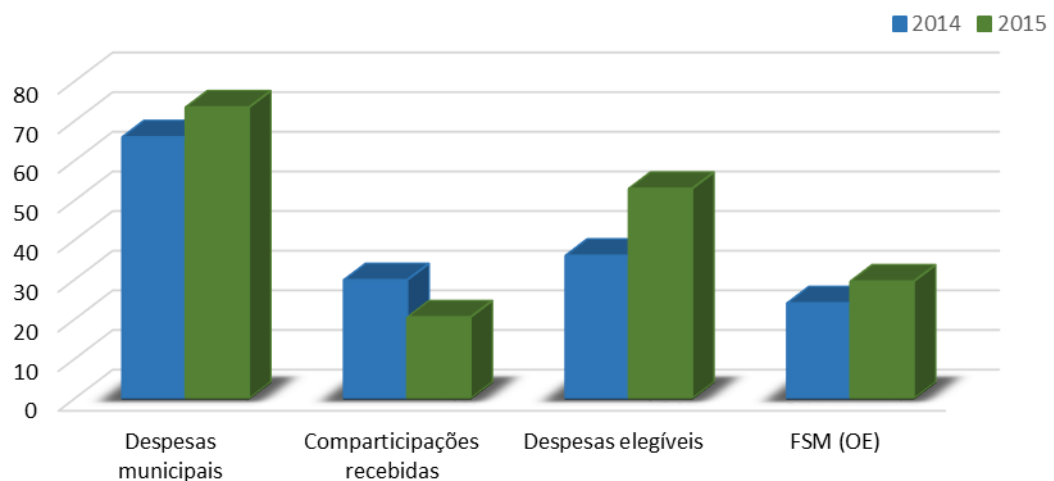
Explicitam-se em seguida (quadro 3 e gráfico 1) os valores globais da execução financeira de 2015 e de 2014 de modo a proceder a uma breve análise comparativa sobre o desempenho da região no âmbito do FSM.

Quadro 3 - Dados globais da execução financeira do FSM (2014-2015)

Descritores	Execução anual		Diferencial	
	2014	2015	valor absoluto	%
Despesa realizada pelos municípios	65.910.607,30 €	73.414.754,41 €	7.504.147,11 €	11,39%
Outras participações específicas provenientes do OE e de protocolos e contratos de delegação de competências	29.881.053,13 €	20.503.729,24 €	-9.377.323,89 €	-31,38%
Despesas elegíveis	36.029.554,17 €	52.911.025,17 €	16.881.471,00 €	46,85%
Transferências do FSM	24.026.006,00 €	29.531.882,00 €	5.505.876,00 €	22,92%

De realçar que relativamente às transferências recebidas pelos municípios em 2015 (29.531.882,00 €) se inclui o montante relativo aos transportes escolares do 3º ciclo (no valor de 6.322.993,96 €) que só foi contemplado pelo OE em 2015 (não existindo em 2014), razão pela qual se verifica o acréscimo das transferências do OE de 5.505.876,00 € face a 2014.

Gráfico 1 – Execução financeira do Fundo Social Municipal, milhões de euros, (2014-2015)



V. Visitas técnicas

No ano de 2015 foram efetuadas visitas técnicas às Câmaras Municipais de Leiria (a 21 de janeiro), do Fundão (a 29 de janeiro), de Viseu (a 5 de fevereiro), de Trancoso (a 17 de novembro) e à de Oliveira do Bairro (a 24 de novembro), pela equipa constituída pela Dr^a Isabel Azevedo e pelo Dr. José Alpendre, no intuito de verificar se as despesas afetas ao FSM se encontravam catalogadas em *dossier* próprio e se as mesmas eram elegíveis nos termos da Lei das Finanças Locais e do Orçamento de Estado para 2015.

Os relatórios destas visitas explicitam-se em seguida:

Câmara Municipal de Leiria (visita a 21 de janeiro de 2015)

O serviço responsável pelo acompanhamento e organização da informação contabilística relativa ao Fundo Social Municipal tem *dossiers* organizados por trimestre.

A contabilidade de custos não está implementada nesta área funcional, sendo o apuramento contabilístico efetuado através da ótica de caixa. Nas despesas imputadas indiretamente são utilizados critérios específicos definidos para o setor da educação.

A verificação documental permitiu constatar que as despesas elegíveis apresentadas estão de acordo com o previsto na Lei das Finanças Locais relativas às competências exercidas no domínio da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, conforme estabelecido na Lei do Orçamento do Estado.

Câmara Municipal de Fundão (visita a 29 de janeiro de 2015)

A reunião teve lugar no Serviço de Educação do município, começando por ser analisados os diplomas legais que regulamentam e preveem as despesas elegíveis no âmbito do Fundo Social Municipal (Lei das Finanças Locais e Orçamento do Estado).

Procedeu-se à verificação documental que serve de suporte à informação transmitida à DGAL, através do SIAL, e incluída nas listagens remetidas à CCDR.

Constatou-se que o serviço tem *dossiers* organizados com a documentação que serve de suporte à prestação da informação para a DGAL e CCDR.

A constatação do facto de as despesas elegíveis não serem suficientes para justificar as transferências do OE levou à verificação da existência de despesas elegíveis que não têm sido consideradas nos reportes efetuados, designadamente as transferências para as freguesias destinadas ao financiamento de despesas elegíveis relacionadas com a aquisição de material didático, as relacionadas com a imputação de custos com pessoal afeto ao serviço responsável pela educação e a realização de pequenas reparações e conservações.

Foi excluída a faturação de despesas não consideradas elegíveis, relacionadas com reparações consideradas despesas de investimento.

Câmara Municipal de Viseu (visita a 5 de fevereiro de 2015)

Na reunião com o serviço responsável pela área da educação foi verificada a documentação que serve de base ao apuramento dos valores reportados para a DGAL e a CCDR no âmbito do Fundo Social Municipal.

A documentação encontra-se digitalizada e os respetivos dados registados em ficheiros, com a imputação dos custos efetuada através da utilização da contabilidade analítica.

Verificou-se que as despesas reportadas estão de acordo com as consideradas elegíveis na Lei das Finanças Locais e Orçamento do Estado para 2014.

Câmara Municipal de Trancoso (visita a 17 de novembro de 2015)

A reunião teve lugar no serviço responsável pela área da educação. Inicialmente procedeu-se à análise dos procedimentos e legislação aplicáveis ao apuramento e reporte das despesas elegíveis para financiamento no âmbito do Fundo Social Municipal, designadamente a consideração da elegibilidade das despesas com transportes escolares dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico prevista no Orçamento do Estado para 2015.

Procedeu-se seguidamente à verificação da documentação que serve de base ao apuramento dos valores reportados para a DGAL e que constam das listagens enviadas à CCDRC respeitantes aos dois primeiros trimestres do corrente ano.

Não se encontrando implementada a contabilidade analítica, o apuramento e organização das despesas elegíveis é efetuado na ótica de caixa, para o que apenas têm sido consideradas as despesas realizadas pagas. Neste sentido, foi analisado o teor do Decreto-Lei da execução do Orçamento do Estado para 2015, que permite a consideração de despesas não pagas.

Constatou-se que a documentação se encontra organizada e em *dossiers* próprios. Foi sugerida a elaboração de mapas resumo mais completos, com informações adicionais relativas às datas de emissão e pagamento das ordens de pagamento, bem como da emissão das guias de recebimento das entidades envolvidas, o que permite facilitar a consulta e controlo.

Parte da documentação encontra-se digitalizada e os respetivos dados registados em ficheiros.

Verificou-se que as despesas reportadas estão de acordo com as consideradas elegíveis na Lei das Finanças Locais e Orçamento do Estado para 2015.

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro (visita a 24 de novembro de 2015)

A reunião teve lugar no serviço responsável pela área da educação. Foi analisada a legislação aplicável à elegibilidade das despesas para financiamento no âmbito do Fundo Social Municipal, designadamente a consideração da elegibilidade das despesas com transportes escolares dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico, prevista no Orçamento do Estado para o corrente ano.

Dado que não se encontra implementada a contabilidade analítica, foram analisados os procedimentos para o apuramento, organização e reporte das despesas elegíveis, efetuados na ótica de caixa.

A verificação da documentação relativa aos dois primeiros trimestres do corrente ano permitiu constatar a elegibilidade das despesas reportadas à DGAL e que constam das listagens enviadas à CCDRC respeitantes.

Constatou-se igualmente que apenas as despesas suportadas e pagas foram incluídas no reporte da informação. Chamou-se a atenção para o facto de o Decreto-Lei da execução do Orçamento do Estado para 2015 permitir a consideração de despesas não pagas.

Constatou-se que a documentação, em parte digitalizada, se encontra organizada e em *dossiers* e ficheiros próprios, com mapas resumo que permitem o acompanhamento e controlo das despesas e receitas envolvidas.

Para efeitos de cálculo das despesas elegíveis efetivas por ano económico, foi sugerida a elaboração de mapas resumo mais completos, com informações adicionais relativas às datas de emissão e pagamento das ordens de pagamento, bem como da emissão das guias de recebimento das entidades envolvidas e dos períodos a que respeitam

A documentação encontra-se digitalizada e os respetivos dados registados em ficheiros, com a imputação dos custos e das despesas efetuadas através da utilização da contabilidade analítica.

VI. Considerações finais

O acompanhamento do reporte de informação relativa às despesas efetuadas pelos municípios no âmbito do FSM permite concluir pela prática continua de algumas desconformidades como sejam:

- o reporte, por parte de alguns municípios, apenas da despesa paga (ao invés da consideração da despesa efetivamente realizada);
- o reporte, no 1.º trimestre do ano, de despesa realizada no ano anterior, mas que não foi paga nesse ano (a despesa deve ser reportada no ano em que foi realizada, independentemente de ter sido paga ou não);
- o desconhecimento, por parte de alguns municípios, da tipologia de despesa que efetivamente deve ser reportada no âmbito do FSM.

Para além destas desconformidades há ainda a registar:

- o atraso sistemático por parte de alguns municípios no envio dos ficheiros à CCDRC bem como no reporte da informação no SIIAL;
- a incoerência recorrente, em alguns municípios, entre os valores das transferências no âmbito do FSM e as despesas apresentadas.

Coimbra, 24 de março de 2016

Dora Santos
Isabel Azevedo
José Alpendre
Eugénio Santiago

Quadro 4 - Execução do Fundo Social Municipal em 2015, por Município

N.º de ordem	Município	Despesas justificadas (listagem)	Despesas justificadas SIIAL	Diferença	Comparticipações recebidas		Despesas elegíveis	OE de 2015	Desp. eleg/OE (%)	Diferença OE c/ desp eleg
					Financiamento específico no OE	Protocolos/ contratos				
1	ÁGUEDA	2.419.791,01	2.419.790,72	0,29		864.203,11	1.555.587,61	775.247,00	200,66	-780.340,61
2	AGUIAR DA BEIRA	179.741,89	179.741,89	0,00	33.645,92		146.095,97	140.687,00	103,84	-5.408,97
3	ALBERGARIA-AVELHA	904.716,51	904.716,47	0,04		328.971,53	575.744,94	498.356,00	115,53	-77.388,94
4	ALMEIDA	557.480,25	557.480,24	0,01		36.724,26	520.755,98	151.268,00	344,26	-369.487,98
5	ALVAIÁZERE	280.302,36	280.302,36	0,00		113.677,80	166.624,56	133.094,00	125,19	-33.530,56
6	ANADIA	1.212.803,64	1.212.803,64	0,00	486.821,25	147.189,49	578.792,90	427.282,00	135,46	-151.510,90
7	ANSIÃO	555.999,89	555.999,89	0,00		135.738,18	420.261,71	242.125,00	173,57	-178.136,71
8	ARGANIL	715.513,75	715.513,75	0,00		169.397,05	546.116,70	265.482,00	205,71	-280.634,70
9	AVEIRO	2.983.842,35	2.983.842,33	0,02		596.419,28	2.387.423,05	1.115.776,00	213,97	-1.271.647,05
10	BATALHA	880.553,01	880.553,01	0,00	187.817,27	106.608,19	586.127,55	245.790,00	238,47	-340.337,55
11	BELMONTE	308.598,53	308.598,53	0,00		62.421,02	246.177,51	134.090,00	183,59	-112.087,51
12	CANTANHEDE	857.659,35	857.659,35	0,00		240.376,75	617.282,60	603.945,00	102,21	-13.337,60
13	CARREGAL DO SAL	701.257,07	701.257,07	0,00		85.752,16	615.504,91	227.197,00	270,91	-388.307,91
14	CASTANHEIRA DE PÊRA	197.803,17	197.803,17	0,00		29.320,29	168.482,88	72.686,00	231,80	-95.796,88
15	CASTELO BRANCO	1.523.647,69	1.523.647,52	0,17		517.777,51	1.005.870,01	963.094,00	104,44	-42.776,01
16	CASTRO DAIRE	1.199.722,36	1.199.722,36	0,00	32.350,00	74.168,70	1.093.203,66	571.660,00	191,23	-521.543,66
17	CELORICO DA BEIRA	368.840,65	368.840,65	0,00		62.591,49	306.249,16	153.723,00	199,22	-152.526,16
18	COIMBRA	3.251.095,95	3.251.095,00	0,95		815.515,00	2.435.580,00	1.224.144,00	198,96	-1.211.436,00
19	CONDEIXA-A-NOVA	1.167.524,40	1.167.524,40	0,00		243.105,61	924.418,79	201.155,00	459,56	-723.263,79
20	COVILHÃ	2.012.258,76	2.012.258,76	0,00		333.372,76	1.678.886,00	806.252,00	208,23	-872.634,00
21	ESTARREJA	998.251,26	998.251,26	0,00		282.392,78	715.858,48	502.936,00	142,34	-212.922,48
22	FIGUEIRA DA FOZ	1.175.942,28	1.175.942,28	0,00		480.140,70	695.801,58	864.092,00	80,52	168.290,42

N.º de ordem	Município	Despesas justificadas (listagem)	Despesas justificadas SIIAL	Diferença	Comparticipações recebidas		Despesas elegíveis	OE de 2015	Desp. eleg/OE (%)	Diferença OE c/ desp eleg
					Financiamento específico no OE	Protocolos/ contratos				
23	FIGUEIRA CAST. RODRIGO	296.915,03	296.915,03	0,00		39.452,24	257.462,79	94.926,00	271,22	-162.536,79
24	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	415.423,78	415.423,78	0,00		116.245,53	299.178,25	116.896,00	255,94	-182.282,25
25	FORNOS DE ALGODRES	330.501,57	330.501,57	0,00		54.100,88	276.400,69	121.000,00	228,43	-155.400,69
26	FUNDÃO	1.111.247,89	1.111.247,89	0,00		327.043,21	784.204,68	517.809,00	151,45	-266.395,68
27	GÓIS	274.038,02	274.038,02	0,00		37.996,48	236.041,54	74.804,00	315,55	-161.237,54
28	GOUVEIA	472.652,02	472.652,02	0,00		158.378,29	314.273,73	284.815,00	110,34	-29.458,73
29	GUARDA	2.080.628,97	2.080.628,97	0,00		322.701,92	1.757.927,05	723.218,00	243,07	-1.034.709,05
30	IDANHA-A-NOVA	465.187,06	465.187,06	0,00		192.588,43	272.598,63	189.555,00	143,81	-83.043,63
31	ÍLHAVO	1.448.963,18	1.448.963,18	0,00		776.836,54	672.126,64	612.085,00	109,81	-60.041,64
32	LEIRIA	4.477.226,16	4.477.226,16	0,00		1.579.017,68	2.898.208,48	1.935.222,00	149,76	-962.986,48
33	LOUSÃ	1.345.880,43	1.345.880,43	0,00		137.158,96	1.208.721,47	318.074,00	380,01	-890.647,47
34	MANGUALDE	658.839,99	658.839,99	0,00		163.924,78	494.915,21	498.343,00	99,31	3.427,79
35	MANTEIGAS	92.007,56	92.007,56	0,00		43.816,60	48.190,96	69.790,00	69,05	21.599,04
36	MARINHA GRANDE	1.689.676,39	1.689.676,39	0,00		257.633,82	1.432.042,57	715.335,00	200,19	-716.707,57
37	MEALHADA	703.709,24	703.709,24	0,00		173.798,87	529.910,37	337.670,00	156,93	-192.240,37
38	MÊDA	184.561,24	184.561,24	0,00		128.158,55	56.402,69	116.282,00	48,51	59.879,31
39	MIRA	826.651,07	826.651,07	0,00		416.812,18	409.838,89	215.106,00	190,53	-194.732,89
40	MIRANDA DO CORVO	539.593,85	539.593,85	0,00		131.387,05	408.206,80	268.242,00	152,18	-139.964,80
41	MONTE-MOR-O-VELHO	764.952,37	764.952,37	0,00		176.541,87	588.410,50	396.891,00	148,25	-191.519,50
42	MORTÁGUA	855.769,19	855.769,19	0,00		197.388,49	658.380,70	166.467,00	395,50	-491.913,70
43	MURTOSA	267.268,00	267.268,00	0,00		61.728,74	205.539,26	196.628,00	104,53	-8.911,26
44	NELAS	600.920,50	600.920,50	0,00		208.607,71	392.312,79	264.326,00	148,42	-127.986,79
45	OLEIROS	583.568,26	583.568,26	0,00		73.578,89	509.989,37	74.835,00	681,49	-435.154,37

N.º de ordem	Município	Despesas justificadas (listagem)	Despesas justificadas SIIAL	Diferença	Comparticipações recebidas		Despesas elegíveis	OE de 2015	Desp. eleg/OE (%)	Diferença OE c/ desp eleg
					Financiamento específico no OE	Protocolos/ contratos				
46	OLIVEIRA DE FRADES	714.291,37	714.291,07	0,30		121.614,57	592.676,50	262.939,00	225,40	-329.737,50
47	OLIVEIRA DO BAIRRO	1.331.314,31	1.331.314,31	0,00		607.601,03	723.713,28	350.128,00	206,70	-373.585,28
48	OLIVEIRA DO HOSPITAL	717.763,00	717.763,00	0,00		366.094,15	351.668,85	521.439,00	67,44	169.770,15
49	OVAR	1.872.347,71	1.872.347,71	0,00	436.320,45		1.436.027,26	1.045.206,00	137,39	-390.821,26
50	PAMPILHOSA DA SERRA	198.033,97	198.033,97	0,00		27.247,26	170.786,71	55.535,00	307,53	-115.251,71
51	PEDROGÃO GRANDE	122.559,67	122.559,67	0,00		34.403,09	88.156,58	69.626,00	126,61	-18.530,58
52	PENACOVA	1.020.610,06	1.020.610,06	0,00		148.886,89	871.723,17	320.147,00	272,29	-551.576,17
53	PENALVA DO CASTELO	432.672,50	432.672,50	0,00		77.463,00	355.209,50	173.726,00	204,47	-181.483,50
54	PENAMACOR	35.010,14	35.010,14	0,00			35.010,14	111.182,00	31,49	76.171,86
55	PENELA	537.937,14	537.937,14	0,00		157.977,68	379.959,46	121.440,00	312,88	-258.519,46
56	PINHEL	847.048,86	847.048,86	0,00		121.996,45	725.052,41	192.761,00	376,14	-532.291,41
57	POMBAL	2.096.502,12	2.096.502,12	0,00		799.103,62	1.297.398,50	833.948,00	155,57	-463.450,50
58	PORTO DE MÓS	1.916.383,44	1.916.383,44	0,00		824.305,30	1.092.078,14	406.861,00	268,42	-685.217,14
59	PROENÇA-A-NOVA	334.793,42	334.793,42	0,00		37.641,03	297.152,39	133.814,00	222,06	-163.338,39
60	SABUGAL	434.096,12	434.096,12	0,00		94.928,98	339.167,14	271.977,00	124,70	-67.190,14
61	SANTA COMBA DÃO	1.396.200,56	1.396.200,56	0,00		122.752,32	1.273.448,24	229.385,00	555,16	-1.044.063,24
62	SÃO PEDRO DO SUL	907.170,91	907.170,91	0,00		171.532,40	735.638,51	409.961,00	179,44	-325.677,51
63	SÁTÃO	894.801,39	894.801,39	0,00		153.586,33	741.215,06	303.853,00	243,94	-437.362,06
64	SEIA	917.092,30	917.092,30	0,00		223.195,98	693.896,32	400.601,00	173,21	-293.295,32
65	SERTÃO	892.200,86	892.200,86	0,00		120.962,92	771.237,94	322.404,00	239,21	-448.833,94
66	SEVER DO VOUGA	622.269,67	622.269,69	-0,02		165.409,17	456.860,52	276.877,00	165,00	-179.983,52
67	SOURE	753.389,84	753.389,84	0,00		134.683,64	618.706,20	251.687,00	245,82	-367.019,20
68	TÁBUA	859.474,54	859.474,54	0,00		232.850,94	626.623,60	284.819,00	220,01	-341.804,60

N.º de ordem	Município	Despesas justificadas (listagem)	Despesas justificadas SIIAL	Diferença	Comparticipações recebidas		Despesas elegíveis	OE de 2015	Desp. eleg/OE (%)	Diferença OE c/ desp eleg
					Financiamento específico no OE	Protocolos/ contratos				
69	TONDELA	1.597.528,33	1.597.528,33	0,00		522.020,61	1.075.507,72	612.886,00	175,48	-462.621,72
70	TRANCOSO	468.247,48	468.247,48	0,00		48.431,12	419.816,36	251.320,00	167,04	-168.496,36
71	VAGOS	932.024,82	932.024,82	0,00		346.432,73	585.592,09	378.809,00	154,59	-206.783,09
72	VILA DE REI	242.619,24	242.619,26	-0,02		41.881,70	200.737,56	62.230,00	322,57	-138.507,56
73	VILA NOVA DE PAIVA	289.764,45	289.764,45	0,00		67.440,08	222.324,37	159.208,00	139,64	-63.116,37
74	VILA NOVA DE POIARES	306.699,67	306.699,67	0,00		0,00	306.699,67	152.860,00	200,64	-153.839,67
75	VILA VELHA DE RÓDÃO	229.141,76	229.141,76	0,00		101.559,36	127.582,40	45.355,00	281,30	-82.227,40
76	UISEU	3.929.708,92	3.929.708,92	0,00		1.821.056,94	2.108.651,98	1.653.239,00	127,55	-455.412,98
77	VOUZELA	625.529,68	625.529,68	0,00		132.953,69	492.575,99	237.259,00	207,61	-255.316,99
Total		73.414.756,15	73.414.754,41	1,74	1.176.954,89	19.326.774,35	52.911.025,17	29.531.882,00	179,17	-23.379.143,17

